



**REGULAMENTO**  
**“PAGUE R\$49,00 PARA INICIAR SEU SONHO”**  
**CAPTAÇÃO 2019.1**  
**DIS 4 – Diluição Solidária**  
**Mensalidade Janeiro, Fevereiro, Março e Abril 2019**

**1. INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84, IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 1, 08, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020 e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, CEP: 14.096-160, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, todas representadas na forma de seus atos constitutivos, por si, suas controladas diretas e indiretas, coligadas e mantidas, doravante denominadas em conjunto ou isoladamente simplesmente como “ESTÁCIO”.

**2. OBJETO**

A Diluição Solidária (DIS) consiste na diluição do valor correspondente à **primeira, segunda, terceira e quarta** mensalidade do curso em que o candidato se inscreveu, considerando o período, a modalidade e a unidade escolhidos. O ALUNO pagará a **primeira, segunda, terceira e quarta** parcela no valor de R\$49,00 (quarenta e nove reais), no momento da matrícula e nos meses subsequentes, e a diluição da diferença entre esse valor e o valor integral (sem descontos e bolsas) da mensalidade de **Janeiro, Fevereiro, Março e Abril**, em número de parcelas correspondente ao prazo de duração previsto para a regular conclusão do curso contratado.

- 2.1. Esta oferta é válida apenas para os candidatos ingressantes que se matricularem nos cursos da modalidade presencial, flex e de ensino a distância **a partir do dia 04/04/2019** para cursar o **primeiro semestre de 2019 (2019.1)**, em todas as unidades presenciais, polos próprios e parceiros participantes.
- 2.2. As demais mensalidades do semestre (exceto **Janeiro, Fevereiro, Março e Abril**) terão os valores cobrados com a possibilidade de inclusão de bolsa ou qualquer outro benefício que tenha adquirido devido às campanhas ou outras ações realizadas para a captação de **2019.1** mais a parcela da diluição da oferta.

### 3. ALUNOS E FORMAS DE INGRESSO ELEGÍVEIS PARA OFERTA

Todos os ALUNOS ingressantes dos cursos selecionados pela ESTÁCIO, de graduação presencial, flex e de ensino a distância, com as formas de ingresso:

- i) Vestibular
- ii) ENEM
- iii) Transferência Externa (TE)
- iv) Segunda Graduação (MSV)
- v) Reabertura

3.1. Não poderão participar desta promoção os ALUNOS ingressantes de cursos considerados de exceção, tal como, mas não limitado a Medicina.

### 4. ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

A ESTÁCIO poderá, a qualquer momento, extinguir a presente campanha, a seu exclusivo critério. Nesta hipótese, os contratos celebrados até a data de extinção do programa serão respeitados.

### 5. ADESÃO E CANCELAMENTO DA OFERTA

Todos os ALUNOS elegíveis serão previamente considerados aderentes ao DIS, mas para que esta adesão se confirme, será necessário o pagamento do boleto inicial de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), que corresponde à primeira parcela da primeira mensalidade, sendo certo que o valor remanescente será diluído conforme descrito abaixo no item 7.

- 5.1. O ALUNO poderá manifestar sua intenção de **não aderir à oferta solicitando o pagamento integral da primeira, segunda, terceira e quarta mensalidades no momento da matrícula ou antes do pagamento da parcela do saldo diluído**. Neste caso, a diluição ofertada será desfeita totalmente e o ALUNO deverá realizar o pagamento da mensalidade, com o eventual benefício (descontos e bolsas) que tenha adquirido devido a campanhas ou outras ações realizadas para a referida captação.
- 5.2. Caso o ALUNO solicite o cancelamento do DIS **após o pagamento de uma das parcelas do saldo diluído dos meses do Item 2** OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DO VALOR DILUÍDO e não incidirá sobre esse valor qualquer benefício (descontos e bolsas).

#### 5.3. Vencimento Antecipado

- 5.3.1. Caso o ALUNO solicite trancamento de matrícula ou transferência externa para outra IES, bem como tenha sua matrícula cancelada pela IES por evasão ou abandono, ou também solicite o cancelamento da oferta após o pagamento da segunda parcela da diluição, o saldo do valor diluído terá o seu vencimento antecipado, devendo o ALUNO, nesta hipótese, efetuar a quitação do valor antecipado.
- 5.3.2. Caso o ALUNO deseje antecipar voluntariamente o pagamento relativo à diluição, deverá solicitar à secretaria da unidade em que estiver matriculado. Neste caso, a correção monetária será aplicada até a data do efetivo pagamento. Não é permitido antecipar parcelas dos débitos da diluição. A antecipação é aplicada sobre todos os débitos pendentes.

## 6. ACUMULAÇÃO DA OFERTA

Esta oferta não é cumulativa com qualquer outra bolsa institucional com ALUNOS que ingressarem através de convênio, bem como não compatível com FIES, PROUNI, PraValer ou outro tipo de financiamento externo à ESTÁCIO.

## 7. PAGAMENTO DA DILUIÇÃO

7.1. O pagamento do DIS será realizado em número de parcelas correspondente à duração do curso, obedecendo a respectiva matriz curricular, independentemente do número de meses que reste ao ALUNO cursar. Sendo certo que, mesmo que o ALUNO demore mais tempo do que o previsto para concluir o curso, o número de parcelas da diluição permanecerá o mesmo.

7.2. Sobre o valor parcelado **não incidirão juros compensatórios**, apenas correção monetária pelo IPCA sobre o valor de cada uma das parcelas que compõem o saldo remanescente. Esta correção monetária será incidente a partir de 1 (um) ano após a data do primeiro vencimento de cada parcela vencida e não quitada.

7.3. Taxas e outras cobranças que não sejam mensalidades não são elegíveis à oferta.

7.4. Exemplo de composição do boleto de um ALUNO calouro:

Nos cursos em que a duração seja de 48 (quarenta e oito) meses (04 anos), o ALUNO efetuará o pagamento das primeiras **4 mensalidades** no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e, nos **44 (quarenta e quatro)** meses seguintes, efetuará o pagamento de parcelas iguais, de modo que a última parcela deverá ser paga no 48º (quadragésimo oitavo) mês da matriz curricular mínima necessária para a regular conclusão do curso contratado, conforme demonstrado abaixo:

- **DIS 4:**

- Valor da Mensalidade: R\$500,00 x4 (R\$2.000,00)
- 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcela (DIS 4): R\$49,00
- Valor Diluído: R\$451,00 x4 (R\$1.804,00)
- Duração do curso: 48 meses (8 semestres)
- Quantidade de mensalidades com DIS: 04 (48 meses – 4 DIS = 44)
- Valor da parcela diluída: R\$41,00 (R\$1.804,00 ÷ 44)
- Saldo Futuro Pendente: R\$1.804,00 (44 x R\$41,00)

DIS 3	Boleto 1º Mensalidade	Boleto 2º Mensalidade	Boleto 3º Mensalidade	Boleto 4º Mensalidade	Boleto Demais Mensalidades
Mensalidade (+)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Valor Diluído (-)	451,00	451,00	451,00	451,00	***
Bolsa (-)	***	***	***	***	150,00 (30%)
Parcela DIS (+)	***	***	***	***	41,00
<b>Valor cobrado (=)</b>	<b>49,00</b> <i>(500,00 – 451,00)</i>	<b>49,00</b> <i>(500,00 – 451,00)</i>	<b>49,00</b> <i>(500,00 – 451,00)</i>	<b>49,00</b> <i>(500,00 – 451,00)</i>	<b>391,00</b> <i>(500,00 –</i> <i>150,00 + 41,00)</i>
Saldo Futuro	451,00	451,00	451,00	451,00	1.804,00

## 8. ALTERAÇÃO DA GRADE E EVOLUÇÃO CURRICULAR

### 8.1. Inclusão e Exclusão de Disciplina

A alteração na grade curricular do ALUNO, devido à inclusão e/ou exclusão de disciplinas, será calculada pelo valor da mensalidade integral, sem bolsas ou descontos, não sendo possível fazer a diluição (DIS) desta inclusão/exclusão.

### 8.2. Evolução Curricular

Caso haja evolução curricular pelo ALUNO, inclusive por motivo de transferências, o saldo remanescente das diluições, deve ser recalculado de acordo com o tempo (meses) restante para concluir a grade mínima obrigatória do **novo currículo**.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Grupo Estácio, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

9.3. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso a campanha tenha seu término antecipado, a ESTÁCIO deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

9.4. Ainda que a ESTÁCIO não exija ou exerça o cumprimento de algum dos termos ou condições deste Regulamento, isto não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos podendo vir a exercê-los posteriormente.

9.5. Estas condições podem ser alteradas sem aviso prévio.